

CMN: regulação qualitativa para acesso ao FGC, após caso Master

Crédito & Economia

Edição #27

24 de abril de 2026

IMPACTO IMEDIATO · CASO MASTER

Custo estimado ao FGC

R\$ 51,8 bi

Maior sinistro da história do fundo

LCR mínimo inicial (2027)

90%

Sobe para 100% na fase final

Prazo de estresse coberto

30 dias

Liquidity Coverage Ratio

LINHA DO TEMPO · TRANSIÇÃO REGULATÓRIA

2024 Caso Banco Master

Operação com funding garantido e ativos ilíquidos. Sinistro de R\$ 51,8 bi ao FGC.

2025 Novas regras do CMN — Ativo de Referência

Captações cobertas pelo FGC vinculadas à qualidade e liquidez dos ativos. Maior uso do FGC exige maior alocação em títulos públicos.

2027 LCR entra em vigor — fase 1

Exigência mínima de 90%. Bancos médios passam a reportar LCR. Bancos menores adotam LCR simplificado.

→ LCR 100% — cumprimento integral

Todas as instituições enquadradas devem manter cobertura plena de 30 dias de estresse de liquidez.

CMN votos Banco Central (23/04/2026):

<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/21100/nota>

IMPACTOS ESPERADOS POR SEGMENTO

Bancos médios dependentes do FGC

[Prêmio maior de captação]

Funding via CDB/LCI/LCA garantido ficará mais caro. Mercado passará a diferenciar por qualidade de balanço.

Bancos com balanços mais líquidos

[Menor custo de funding]

Instituições com maior proporção de títulos públicos e ativos líquidos ganharão spread mais favorável.

Mercado de CDB/LCI/LCA/DPGE

[Seletividade maior]

Estoque de instrumentos garantidos pelo FGC tende a ser “reprecificado”. Devedores ilíquidos enfrentarão prêmio de risco crescente.

Fundo Garantidor de Créditos (FGC)

[Sustentabilidade]

Nova regulação reduz exposição futura do fundo a sinistros ligados a descasamento de liquidez.

Crédito & Economia: Nicola Tingas e Beatriz Saleh